



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 005/2021-DL 005/2021
PROC. ADM. Nº 31051731/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, Av. Presidente Vargas, nº 660 - Centro, CEP: 65.500-00- Chapadinho/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Ronney do Nascimento Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador da CNH nº 05331109290 DETRAN/MA do CPF nº 053.575.893-64, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$ - 6 MESES
01	Locação 6 meses de 01 (um) Equipamento Multifuncional, com as seguintes características: velocidade de 40 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas	Und.	01	400,00	2.400,00
02	Locação 6 meses de 01 (um) Equipamento multifuncional, com as seguintes características: velocidade de 35 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas, conexão em rede 10/100	Und.	01	400,00	2.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº PROC. 005/2021
Nº PAG. 45
ASS. [Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 09 (nove) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

Nº PROC. 005/2021
Nº PAG 46
ASS [Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, a ser pago a cada 30 (trinta) dias o valor mensal de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias

Nº PROC. 005/2021

Nº PAG. 47

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 01 - Poder Legislativo; 01.00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 21 de Junho de 2021.

Antonio Nascimento Fernandes
Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Fernando Ronney do Nascimento Vaz
FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Neiva Lacerda dos Santos

Guacilene de Jesus Silva

[Handwritten signature]

Nº PROC. 005/2021

Nº PAG. 48

ASS. [Handwritten signature]



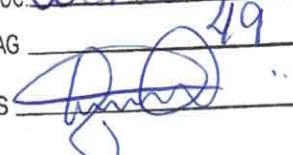
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 001/2021; Processo Administrativo N° 31051731/2021 – Câmara Municipal de Chapadina; Dispensa de Licitação n° 005/2021; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadina. Contratada: F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ n° 27.517.329/0001-80. Contratante: Câmara Municipal de Chapadina; Data da Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2021; Vigência: 21 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Dotações Orçamentárias: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara, pela contratante e Fernando Ronney do Nascimento Vaz/Representante legal da empresa, pela contratada.

Chapadina (MA), 21 de Junho de 2021.


Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara.

N° PROC. 005/2021
N° PAG 49
ASS 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2627 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMCH-PE Nº 011/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31051731/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 016/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 016/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ILMERIO ALMEIDA CALDAS** – CNPJ: 12.114.542/0001-74, vencedora desse certame no valor de **R\$ 83.330,38 (oitenta e três mil trezentos e trinta e trinta e oito centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 11 de Junho de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0162.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha. CONTRATADA: **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos (Impressoras) com insumos e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: **R\$ 135.390,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 18 de Junho de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0162.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. CONTRATADA: **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97. OBJETO: contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos (Impressoras) com insumos e manutenção de

interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: **R\$ 94.476,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 18 de Junho de 2021. **Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMCH-PE Nº 011/2021-SRP

CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº 011/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0160.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**- CNPJ: 04.564.165/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 2.942.318,66 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021- 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, , 10.301.0010.2067.0000- Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2071.0000- Manutenção do Centro Psico-Social, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manut. E Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.303.0010.2068.0000- Manutenção do Programa de Farmácia Básica, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 17 de Junho de 2021. **Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 31051731/2021 – Câmara Municipal de Chapadinha; Dispensa de Licitação nº 005/2021; Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. Contratada: **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80. Contratante: Câmara Municipal de Chapadinha; Data da Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2021; Vigência: 21 de Junho a 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotações Orçamentárias: 01.01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara**, pela contratante e **Fernando Ronney do Nascimento Vaz/Representante legal da empresa**, pela contratada. Chapadinha (MA), 21 de Junho de 2021. **Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº PROC. 005/2021
Nº PAG. 50
ASS. [Assinatura]

